



Prefeitura de Iperó
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



PLANO DE SEGURANÇA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE IPERÓ



IPERÓ
2023

**Plano de Segurança das Instituições de Ensino
da Rede Municipal de Iperó**



**Prefeitura de Iperó
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Comissão de Desenvolvimento do Plano de Segurança das IEs da Rede Municipal**

PLANO DE SEGURANÇA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE IPERÓ

Iperó
2023

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

ESTRUTURA DE GESTÃO

Leonardo Roberto Folim

Prefeito de Iperó

João Antônio Domingues dos Santos

Vice-prefeito de Iperó

Eduardo Sanches Albanex

Secretário de Governo

Patrícia Teixeira Nunes Leite

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E COLABORADORES

Capitão de Mar e Guerra (FN) José Calixto dos Santos Júnior

Representante do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)

1º Sgt PM Jonatas Fernandes da Silva

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Comandante Alexandre Domingues

Guarda Civil 1ª Classe Samuel Pires da Silva

Representantes da Guarda Civil Municipal de Iperó

André Luiz dos Santos Neto

Advogado Municipal

Representante da Secretaria de Governo

Valéria Aparecida Américo Corrêa

Ângela Maria Eid Menck

Supervisão de Ensino

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lucilene Neres dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Educação de Iperó

Fernanda Pereira Penedo Taveira

Juliana Antunes Poli Simon

Representantes da Direção das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino

Fernanda Damasceno Tonin

Representante da Coordenação dos Projetos Socioeducativos municipais

Débora Aparecida Lopes Mazuquim

Representante do Conselho Tutelar de Iperó

Alexandre Tardelli Genesi

Carlos Vanderlei de Mello

Representantes dos Professores e Servidores do QA das instituições de ensino

COLABORAÇÃO:

Vereadores da Câmara Municipal de Iperó: Alysson Alessandro de Barros; Anderson Fernando Marques de Almeida; Angelo Valério Sobrinho; Aurilio Reginaldo dos Santos; Ivania Aparecida Ricezi Calixto; José Alberto Lima; Josimar Aparecido Ferreira; Luis Fernando Paula Leite; Luis Rodrigues Moreira; Valéria Regina Matheus de Souza; Valter Rodrigues Vieira.

[...] a violência é o exato contrário da educação, que ajuda a advir o ser humano, o membro de uma sociedade, o sujeito singular.

(Bernard Charlot)¹

¹ CHARLOT, Bernard. Prefácio. In: ABRAMOVAY, M. et al. Cotidiano das escolas: entre violências. Brasília: Unesco, Observatório de Violência nas escolas. MEC, 2006.

ÍNDICE

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 1. | DA CONTEXTUALIZAÇÃO..... | 07 |
| 1.1. | A Violência no Ambiente Escolar: A briga e os ataques em massa..... | 08 |
| 1.2. | Da Criação da Comissão de Desenvolvimento do Plano de Segurança para Instituições de Ensino da Rede Municipal de Iperó/SP e da Nomeação de seus Membros..... | 10 |
| 1.3. | Do Conceito de Instituições de Ensino para os fins deste Plano de Segurança..... | 11 |
| 2. | DA IDENTIDADE..... | 12 |
| 3. | DOS PRESSUPOSTOS NORMATIVOS..... | 13 |
| 3.1. | Constituição da República Federativa do Brasil (1988)..... | 13 |
| 3.2. | Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990)..... | 14 |
| 3.3. | Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014)..... | 14 |
| 3.4. | Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 868, de 25 de junho de 2015)..... | 14 |
| 4. | DOS EIXOS TEMÁTICOS E SUAS DIMENSÕES..... | 16 |
| 4.1. | EIXO: SEGURANÇA..... | 16 |
| 4.1.1. | Dimensão 1: Ações de Prevenção e Combate à Violência..... | 17 |
| 4.1.1.1. | A prevenção da violência e a educação da Cultura de Paz..... | 20 |
| 4.1.2. | Dimensão 2: Comunicação de Emergência..... | 21 |
| 4.1.3. | Dimensão 3: Prevenção de Incêndios e Primeiros Socorros..... | 22 |
| 4.2. | EIXO: SAÚDE..... | 23 |
| 4.3. | EIXO: MEIO AMBIENTE..... | 23 |
| | DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO..... | 24 |
| | ANEXO I – Modelo para Protocolos Específicos Complementares..... | 25 |

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

A escola é uma instituição de vital importância na formação dos cidadãos, tendo por função social precípua o desenvolvimento integral do indivíduo em suas diferentes dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural.

Dada sua relevância, não pode, pois, o poder público admitir que a violência, em quaisquer de suas formas, venha a impactar a dinâmica e a segurança desse espaço formador de cidadãos.

Os encaminhamentos aos atos de *bullying*, violência física e verbal e outras formas de discriminação e intolerância, porventura, praticados por membros da comunidade escolar, são dados com base na mediação de conflitos e à luz das normas e regimentos escolares, bem como através de projetos educacionais.

Contudo, nos últimos tempos, vem sendo registrada uma modalidade de violência às escolas denominada *massacre* ou *ataque em escolas*. Tal modalidade de violência tem por características a aleatoriedade e a imprevisibilidade, sendo que nela, membros da própria instituição ou dela egressos, ou agentes externos à comunidade escolar atentam de forma inesperada e contundente contra a integridade física e contra a vida daqueles que ocupam os espaços da escola.

Relevante mencionar que a sensação de insegurança proveniente das diferentes modalidades de violência escolar traz reflexos significativos. A título de exemplo, cite-se que a Pesquisa Nacional da Saúde do Escolar (PeNSE), realizada em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que fornece informações para o sistema de vigilância de fatores de risco e proteção para a saúde dos escolares, revelou que, em 2019:

A falta de segurança na escola foi outro aspecto que fez com que 10,8% de escolares faltassem ao menos um dia nos últimos 30 dias. Esse resultado representa um ligeiro aumento comparado com os dados de 2015, cujo resultado foi 10,1%. As meninas e os escolares da rede pública foram os que apresentaram os maiores percentuais de absenteísmo: 12,1% e 11,4%, respectivamente [...]. Na abordagem social, a escola é vista como o espaço de aprendizagem e socialização dos alunos. A escola é considerada ainda como uma instituição de garantia e preservação dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes. No entanto, com o crescimento da violência nas escolas, alguns estudiosos do tema têm demonstrado preocupação com o fato de as escolas deixarem de ser um lugar protegido de conflitos [...]. (IBGE, **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar, 2019, p. 94, grifo nosso**)²

² IBGE - Coordenação de População e Indicadores Sociais. Pesquisa nacional de saúde do escolar: 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2021, p. 94. Disponível em <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101852.pdf>>. Acesso em 19 jun. 2023.

1.1. A Violência no Ambiente Escolar: A briga e os ataques em massa

As **brigas** costumam ser a modalidade de violência mais comum nas instituições de ensino, podendo serem ensejadas por traços de personalidade do aluno, como tendência ao isolamento social; problemas no ambiente familiar, como falta de afetividade e vivência de agressões no lar; dentre outros (DEBARBIEUX; BLAYA, 2002, p. 143-146)³.

Os **ataques em massa**, também chamados de massacres ou ataques às escolas, são uma modalidade de violência escolar cujos registros têm aumentado significativamente nos últimos anos.

O primeiro ataque à escola, historicamente registrado, ocorreu em 1764, em Greencastle (PA) nos Estados Unidos, no qual quatro homens invadiram uma instituição de ensino e mataram dois professores e dez alunos. Nos EUA, dentre os demais ataques que se seguiram, tornou-se famoso o massacre de Columbine, em 1999.

No Brasil, o primeiro caso de ataque a escola de maior notoriedade foi registrado em 2002, na Escola Sigma, em Salvador/BA, no qual um adolescente assassinou duas colegas com tiros. Vejamos um histórico de ataques a instituições de ensino brasileiras:

| CIDADE/ESTADO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | DATA | VÍTIMAS |
|-------------------------|---|----------|---|
| Salvador/BA | Escola Sigma | Out/2002 | 02 pessoas mortas |
| Taiúva/SP | E. E. Coronel Benedito Ortiz | Jan/2003 | 01 pessoa morta 09 pessoas feridas (das quais 01 ficou paraplégica) |
| Realengo/RJ | EM Tássio da Silveira | Abr/2011 | 12 pessoas mortas 13 pessoas feridas |
| São Caetano do Sul / SP | Escola Prof ^a Alcina D. Feijão | Set/2011 | 01 pessoa morta 08 pessoas feridas |
| Santa Rita / PB | E.E. Enéas Carvalho | Abr/2012 | 03 pessoas feridas |
| Goiânia / GO | Colégio Goyases | Out/2017 | 02 pessoas mortas 04 pessoas feridas |
| Janaúba / M | Creche Gente Inocente | Out/2017 | 11 pessoas mortas |
| Medianeira / PR | Colégio João Manoel Mondrone | Set/2018 | 02 pessoas feridas |
| Suzano / SP | EE Professor Raul Brasil | Mar/2019 | 10 pessoas mortas 11 pessoas feridas |

³ DEBARBIEUX, Éric; BLAYA Catherine. Violência nas escolas: dez abordagens europeias / Éric Debarbieux e Catherine Blaya. – Brasília: UNESCO, 2002, pp. 143-146.

| | | | |
|-------------------------|---|-----------|---|
| Charqueadas / RS | Instituto Estadual Educacional Assis Chateaubriand | Ago/2019 | 03 pessoas feridas |
| São Paulo / SP | Centro Educacional Unificado de Aricanduva | Set/2019 | 02 pessoas feridas |
| Caraí / MG | EE Orlando Tavares | Nov/2019 | 02 pessoas feridas |
| Saudades / SP | Creche Aquarela | Mai/ 2021 | 05 pessoas mortas 03 pessoas feridas |
| Ilha do Governador / RJ | EM Brigadeiro Eduardo Gomes | Mai/2022 | 03 pessoas feridas |
| Vitória / ES | EM Éber Louzada | Ago/2022 | Nenhuma morte ou feridos |
| Barreiras /BA | EM Eurides Santana | Out/2022 | 01 pessoa morta |
| Sobral / CE | EE Profª Carmosina Ferreira Gomes | Out/2022 | 01 pessoa morta 03 pessoas feridas |
| Aracruz / ES | EE Primo Bitti Centro Educacional Praia de Coqueiral | Nov/2022 | 04 pessoas mortas 10 pessoas feridas |
| Vila Sônia / SP | EE Thomazia Montoro | Mar/2023 | 01 pessoa morta 04 pessoas feridas |
| Blumenau / SC | Creche Cantinho Bom Pastor | Abr/2023 | 04 pessoas mortas 04 pessoas feridas |
| Cambé/ PR | Colégio Estadual Profª Helena Kolody | Jun/2023 | 02 pessoas mortas |

Em que pesem as já existentes ações de prevenção e repressão das ações criminosas das instituições de ensino por parte das forças de segurança, os episódios de ataques ocorridos no país tornaram imprescindível a organização de uma ação articulada de diferentes segmentos e órgãos da administração e do convite à colaboração de instituições parceiras, não apenas no sentido de combater a violência como com o fito de preveni-la.

É nesse contexto que a Prefeitura de Iperó cria a Comissão de Desenvolvimento do Plano de Segurança para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Iperó, responsável pela elaboração deste Plano.

1.2. Da Criação da Comissão de Desenvolvimento do Plano de Segurança para Instituições de Ensino da Rede Municipal de Iperó/SP e da Nomeação de seus Membros

Através do Decreto Municipal nº 2.400, de 19 de abril de 2023, a Prefeitura de Iperó criou a Comissão de Desenvolvimento do Plano de Segurança para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Iperó, composta por representantes da Polícia Militar; da Guarda Civil Municipal; da Secretaria de Governo; da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; do Conselho Municipal de Educação; da direção, dos professores e dos profissionais do quadro de apoio das Instituições de ensino da rede municipal; da Coordenação dos Projetos Socioeducativos; do Conselho Tutelar; e do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo. Os membros foram nomeados através do Decreto Municipal nº 2.403, de 28 de abril de 2023.

Com a nomeação dos membros, a comissão iniciou, sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, os estudos para sistematização do presente Plano de Segurança Escolar que, tem por fito o apontamento de medidas preventivas e de combate à violência escolar através da ratificação de ações exitosas já em prática pelo Poder Público, bem como da previsão de novas ações necessárias.

No que tange às atribuições da Comissão de Desenvolvimento do Plano de Segurança para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Iperó, tem-se, à luz do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.400/2023, que seja de sua competência a elaboração do Plano de Segurança, com apontamento de medidas preventivas e de combate à violência nas escolas, incluindo:

- I - previsão de campanhas de conscientização e prevenção da violência nas escolas, bem como palestras e debates sobre a temática;
- II - procedimentos para identificação e acompanhamento de alunos em situação de vulnerabilidade;
- III - procedimentos para controle de acesso de pessoas e veículos nas instituições de ensino;
- IV - previsão de treinamento dos servidores das instituições de ensino para conduta em situações de emergência;
- V - procedimentos e ações para contenção de situações de violência em curso; e
- VI - procedimentos para notificação às autoridades competentes em caso de crimes ou infrações em ambiente escolar.

1.3.Do Conceito de Instituições de Ensino para os fins deste Plano de Segurança

Conforme disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 2.400/2023, para os fins deste Plano de Segurança Escolar, consideram-se instituições de ensino municipais: as Escolas de Educação Básica, os Centros de Educação Infantil (CEIS) e os projetos socioeducativos da rede municipal de ensino.

2. DA IDENTIDADE

A Comissão de Desenvolvimento do Plano de Segurança para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Iperó referenciou seu trabalho na bibliografia atinente à violência e à segurança no âmbito escolar.

Em razão da relevância estratégica deste documento, torna-se imperiosa a formalização de sua identidade a partir da definição da missão, dos valores e da visão nele encerrados:

2.1.1. Missão: Promover um ambiente escolar seguro, por meio de ações articuladas entre Secretarias Municipais, com colaboração de órgãos de segurança de outros entes federados e de instituições parceiras, bem como com a comunidade escolar e sociedade.

2.1.2. Valores: Os valores precípuos que alicerçam o Plano de Segurança para as Instituições de Ensino da rede municipal são:

I – Preservação da vida, sendo a integridade física e psicológica dos estudantes o cerne das ações previstas neste plano.

II – Observância à dignidade da pessoa humana, considerando-se que a execução deste plano deverá observar as normas constitucionais e infraconstitucionais de garantia de direitos, em especial, os da criança e do adolescente.

III – Tecnologia, sendo que as ações atinentes ao protocolo de segurança escolar poderão ser otimizadas a partir do fomento ao uso de novas tecnologias.

2.1.3. Visão: Tornar-se um Município referência em segurança escolar, através da promoção de um ambiente escolar seguro e promotor da cultura de paz, apto ao desenvolvimento integral do indivíduo em suas diferentes dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural.

3. DOS PRESSUPOSTOS NORMATIVOS

A execução do presente Plano de Segurança exige que as ações estejam consoantes às diretrizes e normas que regem a matéria. Por esse motivo, apresenta-se uma breve digressão acerca dos instrumentos e documentos balizadores deste documento e das ações que dele decorrerão.

3.1. Constituição da República Federativa do Brasil (1988)

A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento do indivíduo, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme estampado em nossa Lei Maior:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Para Celso de Mello (1986), “o acesso à educação é uma das formas de realização concreta do ideal democrático”². Não por outro motivo, nossa Magna Carta atribui o dever de que a família, a sociedade e o Estado, *lato sensu*, assegurem com prioridade, dentre outros, o direito de crianças, adolescentes e jovens à educação, colocando-os a salvo de qualquer forma de negligência ou violência:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Outrossim, no que concerne à Segurança Pública, a Constituição Federal preceitua ser dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. [...]

Além dos órgãos elencados no rol do artigo encimado, a Constituição Federal concedeu aos Municípios a faculdade de constituir Guardas Municipais, através do exercício de suas competências legislativas:

Art. 144, § 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Com base nos dispositivos constitucionais aqui colacionados, tem-se por evidente que a Constituição destaca o compromisso de garantia ao acesso universal à educação de forma segura.

² MELLO FILHO, José Celso. Constituição Federal anotada. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 1986, p. 533.

3.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990)

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, dispondo inclusive sobre direitos e deveres para garantia da segurança de tais sujeitos de direitos.

Colacionam-se, abaixo, os dispositivos mais relevantes do ECA para os fins deste plano:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Assim, tem-se que diploma em tela imponha ao Poder Público e à sociedade em geral, o dever de obstar ameaças ou violação aos direitos da criança e do adolescente, o que engloba, inclusive, a promoção de seu acesso e permanência em instituições de ensino seguras e da cultura de paz.

3.3. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014)

O Plano Nacional de Educação – PNE, construído de forma participativa por setores governamentais, comunidade escolar e sociedade civil, determina diretrizes, metas e estratégias para política educacional em todo o Brasil, para o período de 2014 a 2024.

Para os fins deste Plano de Segurança Escolar, faz-se relevante focalizarmos a Meta 7 do PNE, destacando sua estratégia 7.23:

Meta 7 - *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:[...]*
[...]

7.23. *Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.*

Nesse contexto, percebe-se que para melhoria do fluxo, assiduidade e aprendizagem discente, o PNE apresenta como uma das estratégias o combate à violência escolar, inclusive apontando a necessidade de capacitação de educadores para identificação das causas de comportamentos discentes violentos e para promoção da cultura de paz.

3.4. Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 868, de 25 de junho de 2015)

O Plano Municipal de Educação de Iperó, elaborado sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e com a participação de representantes do Poder Público, dos segmentos de profissionais da educação e da sociedade civil por meio de audiências Públicas, encontra-se em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais pertinentes.

Para os fins deste Plano de Segurança, focalizam-se as seguintes metas e estratégias do PME:

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.[...]

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

[...]

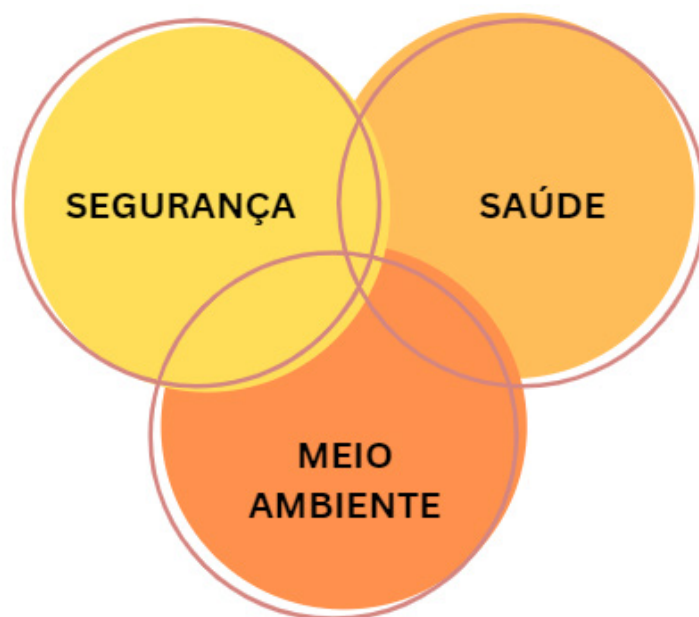
4.12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. (Grifamos)

Observe-se que, no âmbito do Plano Municipal de Educação de Iperó, para a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos, bem como da Educação Básica para alunos público-alvo de Educação Especial, o combate às situações de discriminação, preconceito e violência é previsto como uma das estratégias para alcance de meta.

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS E SUAS DIMENSÕES

Entende-se como **segurança escolar**, em sentido *lato*, a manutenção de um ambiente saudável e seguro que proporcione aos alunos, professores e demais pessoas que nele convivem, proteção contra ameaças internas ou externas.

Este Plano prevê três eixos temáticos atinentes à segurança escolar. Tais eixos têm a finalidade de construção e manutenção de um ambiente de tranquilidade e ordem social no interior e nas imediações dos estabelecimentos de ensino. Abaixo, graficamente, apresentam-se os três eixos:

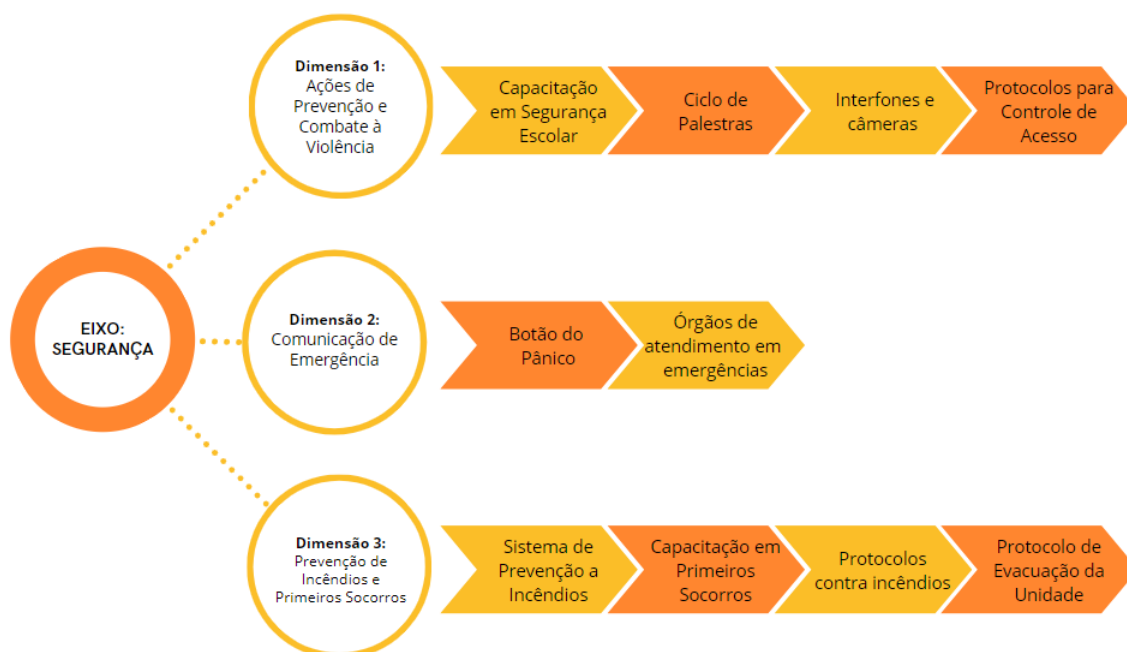


Eixos Temáticos do Plano de Segurança

4.1. EIXO: SEGURANÇA

O Eixo “Segurança” visa ao oferecimento de um ambiente de trabalho que assegure a integridade física dos seus alunos, professores, comunidade escolar e público em geral, quando em atividade no interior das dependências da Unidade Escolar, bem como a garantia da segurança física do patrimônio humano.

Este eixo divide-se em três dimensões, quais sejam: ações de prevenção e combate à violência; comunicação de emergência; e prevenção de incêndios e primeiros socorros. Cada uma dessas dimensões conta com ações e protocolos específicos:



Eixo “Segurança”, suas dimensões e protocolos

4.1.1. Dimensão 1: Ações de Prevenção e Combate à Violência

Definição: “[...] há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou a mais pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais” (MICHAUD, 1989, p. 10).⁵

Objetivo: Estabelecer protocolos e ações para que, no âmbito escolar, se previnam e combatam diferentes formas de violência, inclusive as que possam se originar das chamadas *invasões*.

- A) **Curso de Capacitação para Gestores Escolares**, com o objetivo de dotar diretores, assistentes de direção e coordenadores pedagógicos de *conhecimentos de segurança escolar*, a fim de que possam ser replicadores e contribuir com as ações específicas a serem desenvolvidas nas instituições de ensino sob sua gestão.
- B) **Ciclo de Palestras**, com o objetivo de sensibilizar os discentes da rede municipal de ensino acerca dos impactos negativos do *bullying*, de todas as formas de intolerância e preconceito e das incividades.
- C) **Sistema de gerenciamento de controle para acesso via Interfone e câmera**, com objetivo de identificar as pessoas que pretendam adentrar o próprio da unidade escolar. O gerenciamento ocorre através do atendimento da chamada originada, via interfone, pelo visitante no portão do próprio da instituição de ensino. Através da câmera posicionada, é possível ao Servidor da escola checar a fisionomia daquele que requer a entrada.
- D) **Protocolos para Controle de Acesso**, com o objetivo de estabelecer procedimentos para o controle de acesso de pessoal e material na unidade Escolar. Devem ser controlados: entrada de pessoal, tanto pertencente à comunidade escolar quanto visitantes (realizar identificação prévia); entrada e saída de materiais (registrar em livro próprio para esse fim); entrada e saída de veículos (manter

⁵MICHAUD, Yves. A violência. São Paulo: Ática, 1989, p.10.

o acompanhamento por servidor da escola); e entrada e permanência de prestadores de serviço (acompanhada por alguém do setor), sendo necessário:

- Manter durante os turnos de aula um servidor para efetuar o registro de acesso de visitantes no portão principal;

- Manter o portão utilizado para entrada e saída de veículos sempre fechado. Quando houver necessidade de acesso, um funcionário deverá ser designado para abrir o portão e fechá-lo por ocasião do término do evento;

- A identificação da pessoa que pretende acessar a Unidade Escolar deverá se dar, primeiramente, através do controle de acesso via interfone e câmera.

- As chaves dos portões de acesso, deverão ficar guardadas em local apropriado, de preferência em claviculário, com o controle de retirada e de devolução das mesmas. Deve-se evitar que cópias destas chaves sejam fornecidas, sem o devido controle, às pessoas que ficarão com as mesmas.

- **Proibição de Acesso** - É expressamente proibido o acesso de pessoas portando:

- Armas de fogo e arma branca (faca, canivete etc.) de qualquer espécie; com exceção da autoridade policial em missão oficial;

- Equipamento fotográfico ou de filmagem, com exceção de pessoas em visitas institucionais ou quando autorizadas pela Equipe Gestora;

- Bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas;

- Material Tóxico ou explosivo;

- Objetos ou produtos que possam representar risco para as pessoas e instalações;

- Animais;

- Trajes inadequados, observando-se o Regimento Escolar; e

- Acesso de vendedores, cobradores, entregadores e propagandistas, sem a prévia autorização da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes à Direção da instituição de ensino.

- **Acesso do Quadro Funcional e Prestadores de Serviços**

- Fora da jornada normal de trabalho, aos finais de semana e feriados, a entrada de funcionários ou prestadores de serviços na Unidade Escolar, somente será permitida mediante autorização por escrito da Direção da Instituição de Ensino ou da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

- A autorização deverá conter as seguintes informações: nome do Servidor/Prestador de Serviços; matrícula; Natureza do trabalho; e Previsão de início e término do trabalho.

- Todos os Servidores que ingressarem na Unidade Escolar deverão portar seu crachá de identificação.

- **Registro de Acesso de Visitante**

- Qualquer pessoa que não pertença aos quadros de Servidores, aos Corpos docente ou discente, ou ainda, estagiários da instituição de ensino, serão classificados como visitantes.

- Quando chegar um visitante, o servidor responsável deverá identificá-lo, bem como perguntar a finalidade da visita e com quem deseja falar;

- Anotar em livro próprio ou em formulário específico o nome do visitante, a data, o horário e a finalidade da visita, bem como solicitar eventual autorização prévia da direção da Unidade Escolar ou da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, se for o caso (ex: vendedores, cobradores, entregadores e propagandistas).

- Verificar internamente a possibilidade de atender à solicitação, por exemplo, se o documento requisitado está disponível, se a pessoa solicitada está na escola, se a secretaria está atendendo etc.;

- Havendo a possibilidade de atender à solicitação, liberar o acesso, fornecendo-lhe o crachá de visitante,

que deverá ser portado durante todo o tempo em que este permanecer nas dependências da escola, sendo recolhido ao final da visita;

- O crachá conterá a expressão VISITANTE em destaque;

- Não sendo possível atender à solicitação do visitante, informá-lo cordialmente dessa impossibilidade e quando, e de qual forma, ele será futuramente atendido;

- O horário de acesso de visitantes deverá ser normatizado pela Equipe Gestora, em conformidade com a disponibilidade do funcionário que executará o controle; e

- Por ser uma instituição pública e oficial de ensino, para acesso às partes internas desta, os visitantes devem ser orientados a trajarem vestimentas adequadas ao ambiente escolar.

• **Acesso de Alunos**

Os horários de entrada e saída de alunos são classificados como momentos sensíveis para a segurança coletiva e individual dos alunos.

Quando não há organização, planejamento e disciplina os fluxos de entrada e saída de alunos acabam tornando-se eventos caracterizados por atrasos, aglomerações, estresse, correria de alunos, pais e funcionários e dentro desse contexto, observam-se claras oportunidades para degradação da segurança escolar.

Neste sentido, os protocolos abaixo devem ser administrados a partir da premissa de que toda a comunidade escolar os conhece para praticá-los no cotidiano escolar:

- Os alunos devem entrar na instituição de ensino devidamente uniformizados, exceto quando houver alguma atividade previamente programada ou em algum caso excepcional, com autorização da direção da unidade e o conhecimento aos agentes de segurança escolar, dos auxiliares de atendimento escolar e da Guarda Civil Municipal.

- Todos os alunos, com ou sem uniforme, deverão portar crachás de identificação fornecidos pela Equipe Gestora, conforme modelo preconizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

- Os auxiliares de atendimento ou outros servidores designados para receber os alunos deverão estar no portão de acesso 10 minutos antes do início das aulas.

- Alunos que estiverem sem uniformes e/ou sem crachás deverão ser registrados e pelo Auxiliar de Atendimento Escolar e/ou ao Agente de Segurança Escolar, que procederá com a averiguação referente à falta dos requisitos de identificação e os encaminharão à direção da unidade escolar.

- O aluno que estiver portando acessórios incompatíveis com o uniforme escolar, antes de entrar deverá ser comunicado da proibição do uso destes acessórios e encaminhado à equipe gestora para as providências cabíveis.

- Por ocasião da saída ao final do dia letivo, o auxiliar de atendimento ou servidor designado para tanto deverá acompanhar a saída, que estará formada sob comando do respectivo professor. Após ultrapassar o portão de saída, o auxiliar de atendimento ou agente de segurança escolar deverá comandar a saída e os alunos deverão se dispersar sob os olhares do referido servidor, a quem caberá orientá-los a não ficarem aglomerados nas imediações da escola.

- Por ocasião da saída, os alunos que tiverem alguma atividade programada para após o término das aulas ou que só puderem sair acompanhados pelos pais/mães/responsáveis deverão dar prévio conhecimento ao professor da sua turma e permanecerão na unidade escolar até a dispersão dos demais alunos que estiverem saindo.

- Durante a saída dos alunos, para evitar aglomerações nos pátios, a Equipe Escolar deverá observar a seguinte sequência de deslocamento em direção ao portão de saída (exemplo), na ordem de anos escolares.

- **Acesso em Eventos com Presença de Público Externo**

Durante o ano letivo diversos eventos promovidos pela escola contam com a participação de público externo. Pode-se afirmar que, no processo de ensino-aprendizagem, as reuniões com pais/mães/responsáveis, apresentações culturais e “formaturas” são eventos previamente programados.

Contudo, dentro de um contexto relacionado com o cumprimento do papel social da escola, como atividades de apoio em situações de calamidade pública, tais como enchentes, são eventos que também podem ocorrer. Tal fato se explica em função das Unidades Escolares serem, para a população de seu bairro e adjacências, um ponto de apoio nos momentos de vulnerabilidade social.

Assim, recomenda-se à Equipe Gestora adotar os seguintes protocolos:

- Sempre que possível, os eventos com a presença de público externo, deverão ser programados para dias não letivos, de modo a evitar grandes aglomerações.
- Quando os eventos com a presença de público externo acontecerem em dias letivos, preferencialmente, deverão ocorrer em locais que permitam a limitação do acesso deste público às salas de aula ou que evitem o contato deste público com o corpo discente; e
- Todos os componentes da comunidade escolar deverão estar atentos às situações fora da normalidade, providenciando relato imediato à Direção Escolar.

4.1.1.1. A Prevenção da Violência e a Educação da Cultura de Paz: A ONU, na Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz, de 13 de setembro de 1999, assinalou que:

Art. 1º. Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: a) No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; b) No pleno respeito aos princípios de soberania, integridade territorial e independência política dos Estados e de não ingerência nos assuntos; c) que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional; d) No pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; e) No compromisso com a solução pacífica dos conflitos; f) Nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras; g) No respeito e promoção do direito ao desenvolvimento; h) No respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; i) No respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão opinião e informação; j) Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz. (Nações Unidas, 1999)⁶.

Assim, a escola, em seu mister e por sua função social, exerce um relevante papel junto à família na educação pela cultura de paz, contribuindo para uma sociedade mais afeita aos valores cidadãos e menos propensa à prática violenta. Nas palavras de Martinelli:

Os valores humanos conscientizados e vivenciados individualmente, em família e na escola serão certamente o fermento que fará crescer a fraternidade, a compaixão, a reverência e a cooperação como esteios da criação de uma nova sociedade. (MARTINELLI, 2006, p.10)⁷

⁶ NAÇÕES UNIDAS. Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz. A/RES/53/243. 06 out. 1999.

⁷ MARTINELLI, Marilu. Aulas de transformação. São Paulo: Petrópolis, 1996, p. 10.

Como conseqüência, relevante se faz que as instituições de ensino, considerado seu contexto, construa ou adapte seu projeto político pedagógico para a formação de cidadãos balizados por princípios e valores que fomentem a ética, o respeito, a solidariedade e a tolerância.

4.1.2. Dimensão 2: Comunicação de Emergência

Definição: Comunicação de natureza imediata que se faz necessária com profissionais-chave da unidade escolar, em virtude da ocorrência de um ou mais eventos ou situações de risco listadas.

Objetivo: Estabelecer os procedimentos básicos a serem adotados numa eventual necessidade de comunicação de emergência com profissionais responsáveis por tomada de decisão nas Unidades Escolares.

Situações de emergência: São situações não desejadas, inesperadas, atípicas e que oferecem risco às instalações e às pessoas. Entende-se por riscos a soma de fatores que não podem ser totalmente previstos e que podem afetar a segurança de uma instalação. Os riscos podem ser de ordem natural ou provocada. Os riscos naturais são causados pelos fenômenos da natureza, já os riscos provocados são produzidos pelo homem. Citem-se, em rol exemplificativo, alguns eventos que constituem situações emergenciais: incêndio; invasão; morte; catástrofe; furto ou roubo; comprometimento de estrutura do imóvel; acidentes (quedas, queimaduras, cortes, fraturas); mal súbito (desmaios, indisposições); sequestros.

A) Botão do Pânico: O dispositivo, que aciona Guarda Civil Municipal, a Polícia Militar e o SAMU, imediatamente, caso haja alguma emergência ou violência na escola, poderá ser disponibilizado a Servidor designado e devidamente treinado.

B) Órgãos de atendimento em situações de emergenciais: As capacitações e protocolos elencados na Dimensão 1 do Eixo da Segurança visam à capacitação dos Servidores das Unidades Escolares apenas para ações preliminares, ou seja, antes da chegada dos meios oficiais disponibilizados pelo Poder Público. Por esse motivo, elencam-se abaixo a localização e o contato das corporações, órgãos e instituições para Serviços Emergenciais:

Polícia Militar: 190

Ambulância (SAMU): 192

Bombeiros: 193

Polícia Civil: (15) 3266-2405

Defesa Civil: (15) 99792-2007

Guarda Municipal: 153

- A Equipe Gestora da Instituição de Ensino deverá manter, no setor destinado ao Agente de Segurança Escolar, acondicionado em envelope lacrado, a listagem dos telefones dos ocupantes dos cargos decisórios e dos órgãos de socorros, a saber: Secretário de Governo; Secretário de Saúde; Diretor Escolar; Assistente de Direção; Agente de Segurança Escolar; Secretária de Educação Cultura e Esportes; Comandante da Guarda Civil Municipal; Polícia Civil; Polícia Militar; e- Corpo de Bombeiros.

Regras para a abertura do envelope:

- a) Abrir o envelope somente mediante ocorrência das situações de emergência supracitadas;*
- b) Os dados dos envelopes devem ser revisados mensalmente e atualizados quando necessário.*

4.1.3. Dimensão 3: Prevenção de Incêndios e Primeiros Socorros

Estes dois fatores são relevantes para a segurança escolar. Quando bem estruturados promovem a sensação coletiva de segurança nas dependências da escola.

Medidas preventivas precisam ser adotadas para reduzir a chance de acidentes, pois ainda que as estruturas sejam reforçadas e os procedimentos seguidos. É essencial estar preparado.

A) Sistema de Prevenção a Incêndios: Em locais movimentados, como uma escola, ter um sistema de prevenção a incêndios eficiente para emissão do alerta, para dar o primeiro combate ao sinal de sinistro e para promover a evacuação das pessoas antes que as chamas e fumaças se propaguem, evita fatalidades e atenua os efeitos decorrentes dos incêndios.

B) Capacitação em Primeiros Socorros: Os primeiros socorros são indispensáveis para garantir a segurança escolar, visto que imprevistos e acidentes podem acontecer e nesses momentos é indispensável que nossos servidores possam estar devidamente treinados para apoiar qualquer pessoa da comunidade escolar vítima de um acidente pessoal ou mal súbito nas dependências desta Unidade Escolar.

C) Protocolos contra incêndios:

- Distribuir os extintores de incêndio de forma equilibrada, com base em instruções do Corpo de Bombeiros local;
- Manter os Extintores sempre dentro do prazo de validade e com a carga adequada para uso imediato;
- Efetuar treinamentos anuais referentes aos recursos de combate a incêndio disponíveis nas dependências da escola, com ênfase nos tipos de recursos, localização, finalidade e operação dos mesmos;
- Promover treinamentos anuais referentes aos procedimentos que cada grupo componente da comunidade escolar deverá adotar quando da ocorrência de um incêndio nas dependências da Unidade Escolar;
- Definir locais de segurança para a concentração de cada grupo componente da comunidade escolar em caso de incêndio;
- Definir local de fácil acesso para encaminhamento de feridos em caso de incêndio ou para ser usado como ponto de atendimento às pessoas que sofreram acidentes pessoais ou foram acometidas por mal súbito;
- Manter em funcionamento sirenes e/ou sistema de autofalantes com alcance a todas as áreas internas desta Unidade Escolar;
- Providenciar, anualmente, treinamento de primeiros socorros para o Corpo Docente, Agente de Segurança Escolar, Auxiliar de Atendimento Escolar e demais servidores da Unidade Escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 que *torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.*

D) Evacuação do Prédio Escolar: Na ocorrência de situações em que o ambiente interno da Unidade Escolar não ofereça mais segurança aos alunos e Servidores, estes, sob coordenação do Agente de Segurança Escolar, deverão ser evacuados ordenadamente conforme os protocolos abaixo:

- A decisão de evacuação será em função da situação de risco para a integridade física dos alunos e

- deverá ser tomada em conjunto pelo Agente de Segurança Escolar e Equipe Gestora;
- Definir pontos de concentração, preferencialmente nos pátios;
 - Após concentrados, cada docente deverá conduzir os grupos de alunos que em função da urgência deverão ser agrupados aleatoriamente;
 - A saída deverá ser sempre pelo acesso que oferece maior facilidade de evacuação e se possível localizado em posição afastada da ameaça que gerou o incidente; e
 - Fora da escola, os alunos deverão ser agrupados novamente para verificação de presença que permita identificar quantos e quais alunos não foram evacuados.

4.2. EIXO: SAÚDE

Visa proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável; equipamentos e equipagens livres de riscos de acidentes; bem como a orientação de todos os colaboradores da escola ao desenvolvimento de uma mentalidade responsável e da busca contínua pelo bem-estar comum e pela segurança nos níveis físico, social e psicoemocional.

4.3. EIXO: MEIO AMBIENTE

Visa ao atendimento das exigências governamentais, das necessidades internas e dos demais compromissos assumidos com a natureza. Neste sentido, os recursos escolares são utilizados de modo a evitar danos ao Meio Ambiente e os professores, alunos e demais integrantes da comunidade escolar, orientados a fazer uso racional dos recursos materiais e energéticos.

5. DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE SEGURANÇA ESCOLAR

Consideradas as particularidades de cada instituição de ensino (características do prédio escolar, infraestrutura, espaço geográfico e social em que está inserida, público-alvo atendido etc.), deve a Unidade Escolar, sem prejuízo do atendimento aos protocolos especificados neste plano, estabelecer outros que lhe sejam específicos.

Em tais protocolos específicos e complementares, devem ser observados, por exemplo, o mapeamento das áreas sensíveis da unidade, entendidas como os espaços físicos que demandam atenção para maior garantia da segurança; e as condutas necessárias para que a comunidade escolar desenvolva a cultura de segurança escolar.

Para subsídio à construção dos protocolos específicos complementares pelas Unidades Escolares, apresenta-se modelo no Anexo I deste Plano de Segurança Escolar.

Tais protocolos específicos, quando necessários, deverão ser elaborados pela comunidade escolar, com participação do Conselho de Escolar (quando houver), e submetidos à apreciação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Uma vez homologados deverão ser apensados a este PLANO DE SEGURANÇA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE IPERÓ.

ANEXO I
PROTÓCOLOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES (MODELO)

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Escola Municipal _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, no município de Iperó, Estado de São Paulo, foi criada pelo ato normativo _____. Suas instalações são. _____ (histórico da escola)
- 1.2. Destaca-se no entorno da escola, uma comunidade _____ (descrever a comunidade, econômica, social e culturalmente, identificando eventuais riscos sociais).
- 1.3. O corpo discente _____ (descrever o corpo discente, indicando faixa etária e características sociais, econômicas e culturais).
- 1.4. O espaço físico da Unidade Escolar, _____ (descrever o espaço físico, com suas dimensões, formas de acesso e possibilidades de controle de acesso, inclusive mediante o porteiro eletrônico).
- 1.5. A Unidade Escolar _____ (indicar se a unidade é referência para a comunidade do Bairro e Adjacências).
- 1.6. _____ (apontar a missão, os valores e a visão estabelecidos no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como as atividades desenvolvidas no âmbito escolar para o desenvolvimento de um ambiente cultural livre de violência).
- 1.7. _____ (apontar de que forma a escola se entende corresponsável pela preservação da segurança individual e coletiva de seus alunos, professores, quadro funcional e visitantes).

2 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE SEGURANÇA ESCOLAR

Em observância às considerações anteriores, concluímos que há a necessidade premente de se implementar um conjunto de atividades que conscientize e dissemine uma “Cultura de Segurança Escolar”.

Desta forma, os protocolos aqui relacionados serão eficazes se toda a comunidade escolar participar efetivamente das ações que promovam a segurança e, principalmente se a direção da escola atuar como agente catalisador de iniciativas e multiplicador de atitudes. Em especial os alunos e seus responsáveis deverão incorporar atitudes que certifiquem sua segurança e a de seus colegas.

Dentre essas podemos destacar:

- Orientar sobre cuidados aos filhos para prevenir a violência no ambiente escolar e verificar mochilas e redes sociais das crianças e adolescentes para identificar objetos e/ou sinais de adesão a atos de violência.
- Comparecer às reuniões de pais e mestres, na escola, sempre que houver;
- Orientar aos filhos que devem deslocar-se diretamente de sua casa para a escola e vice-versa;
- Instruir seus dependentes que em casos de ameaça à sua integridade física ou moral deverão comunicar imediatamente aos pais, à direção da escola e, conforme o caso, aos Órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar, Guarda Municipal etc.),
- Recomendar aos alunos que fora da escola se comportem sempre de maneira segura e cautelosa, evitando discussões, brigas e mal-entendidos;
- Orientar os alunos que ao programar trabalhos em grupo na casa de algum amigo, ou na própria escola informem antecipadamente aos pais.

_____ (Complementar atitudes a serem implementadas por alunos e responsáveis)

3 – MAPEAMENTO DE ÁREAS SENSÍVEIS

Sempre que for observada uma nova área que seja classificada como sensível para a segurança escolar, esta deverá ser incluída no mapeamento das áreas sensíveis e definidos protocolos atinentes a mesma.

3.1 - Áreas de acesso

Identificar as áreas de acesso e eventuais protocolos que se façam específicos, consideradas as peculiaridades da instituição de ensino.

_____ (Apontar quaisquer outros protocolos específicos que a realidade da instituição de ensino exija).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHARLOT, Bernard. Prefácio. In: ABRAMOVAY, M. *et al.* **Cotidiano das escolas: entre violências**. Brasília: Unesco, Observatório de Violência nas escolas. MEC, 2006.

DEBARBIEUX, Éric; BLAYA Catherine. **Violência nas escolas: dez abordagens europeias** / Éric Debarbieux e Catherine Blaya. – Brasília: UNESCO, 2002, pp. 143-146.

IBGE - Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Pesquisa nacional de saúde do escolar: 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021, p. 94. Disponível em <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101852.pdf>>. Acesso em 19 jun. 2023.

MARTINELLI, Marilu. **Aulas de transformação**. São Paulo: Petrópolis, 1996, p. 10.

MELLO FILHO, José Celso. **Constituição Federal anotada**. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 1986, p. 533.

MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989, p.10.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz**. A/RES/53/243. 06 out. 1999.